

COMUNICADO II JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BALANÇAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL PARA O REGIONAL SESC BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NOS ANEXOS I E II, ACOSTADOS AO EDITAL, COMO SE NELE ESTIVESSEM LITERALMENTE TRANSCRITOS.

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna pública a decisão da Direção Regional do SESC Bahia, que acolhendo parecer de sua Assessoria Jurídica, JULGA IMPROVIDO, o Recurso interposto pela empresa BRANAGO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELLI-ME, por não ter sido vislumbrada qualquer ilegalidade na decisão da Comissão de Licitação, uma vez que, o julgamento da Licitação foi prolatado em absoluto respeito aos Princípios da Legalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório que regem as licitações realizadas pelo SESC Bahia.

Assim sendo, segue a empresa BRANAGO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELLI-ME EPP <u>DESCLASSIFICADA</u> para este certame, bem como a referida licitação, <u>FRACASSADA</u>.

Salvador, 06 de novembro de 2017.

Cristiane Vieira Cerqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Amilton Sérgio Silva

Pregoeiro